

EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Interior do Edifício do Mercado Municipal
- Centro Coordenador de Transportes

Tavira, 26 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,


